

## **FESTIVAL MACONDO CIRCUS – 2010**

### **EDITAL ARTES INTEGRADAS**

O Macondo Coletivo, associação cultural sem fins lucrativos, com sede na cidade de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente Edital de Artes Integradas do Festival Macondo Circus, no intuito de selecionar trabalhos para compor programação em diferentes áreas artísticas no Festival Macondo Circus – Edição 2010, que acontece entre os dias 22 e 27 de novembro.

#### **1 Do Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente edital o fomento à circulação da produção artística, à difusão das artes por meio de mostras e exposições e ao intercâmbio cultural e tecnológico entre agentes no campo das artes integradas.

1.2. As vagas são direcionadas a preencher a programação nas áreas artísticas a seguir:

- a) música;
- b) artes do corpo - performance;
- c) artes visuais - intervenção urbana;
- d) audiovisual;

#### **2 Das condições**

2.1. Cada proponente poderá inscrever diversos trabalhos nas diferentes áreas artísticas, podendo obter aprovação em somente 01 (uma) proposta;

2.2. O presente edital contemplará 20 (vinte) trabalhos, sendo as vagas distribuídas por área:

- 6 para música;
- 2 para artes do corpo - performance;
- 6 para artes visuais - intervenção urbana;
- 6 para audiovisual.

2.3. Todas as exposições, mostras, exposições e/ou apresentações artísticas selecionadas por esse edital serão oferecidas ao público do festival gratuitamente.

2.4. O proponente indicado no formulário será o único a intermediar a comunicação, negociações e firmamento de contrato com a produção do festival.

#### **3 Da Inscrição**

3.1. A inscrição é gratuita e será recebida até a data de encerramento do edital, em 15 de

outubro de 2010.

3.2. A inscrição acontecerá em duas etapas:

- a) preenchimento de formulário eletrônico;
- b) envio de documentação anexa por e-mail (regulamento por área no item 4).

3.2.1. Seguem abaixo os links dos formulários eletrônicos de cada área:

- a) [música](#);
- b) [artes do corpo - performance](#);
- c) [artes visuais](#);
- d) [audiovisual experimental](#).

3.2.2. Somente o preenchimento do formulário não efetiva a inscrição. O proponente deverá enviar documentação por e-mail e/ou correios, conforme especificidades de cada área.

## **4 Do regulamento por área**

### **4.1 Música**

4.1.1. Serão aceitos somente trabalhos de artista solo ou banda com produção independente e autoral.

4.1.2 São critérios de seleção:

- a) Qualidade estética;
- b) Singularidade;
- c) Viabilidade Técnica.

4.1.3. Os itens abaixo são obrigatórios para efetivar inscrição através do envio para o email [musicacircus@gmail.com](mailto:musicacircus@gmail.com), utilizando o assunto "Inscrição - Música - Nome do Trabalho":

- a) enviar 03 (três) músicas no formato MP3/WMA, ou link para download;
- b) enviar 03 (três) fotos em alta resolução;
- c) mapa de palco, rider técnico, input list;
- d) mapa de luz, se houver;
- e) quaisquer outras necessidades técnicas;

f) clipping.

4.1.4 Caso selecionado, o artista/banda deverá enviar declaração de isenção junto ao ECAD em no máximo 07 (sete) dias úteis, devidamente registrada em cartório.

## **4.2 Artes do Corpo - Performance**

4.2.1. Entende-se por performance contaminações advindas de ações interdisciplinares entre outras linguagens, como teatro, música, dança e poesia. Partindo desse alargamento de horizontes e dessas referências, também é importante tentar substituir o estereótipo que associa a noção de performance a um único formato - do corpo ao vivo - por um viés bem mais distendido que adentra o uso de ferramentas como a internet.

4.2.2. Poderão se inscrever para o presente edital artistas independentes, grupos, ou coletivos artísticos, responsáveis pela criação e execução de performances realizadas presencialmente ou virtualmente.

4.2.3. São critérios de seleção:

- a) Viabilidade de execução;
- b) Qualidade estética e técnica;
- c) Singularidade e criatividade do trabalho.

4.2.4. Os itens abaixo são obrigatórios para efetivar inscrição através do envio para o email [circusartesdocorpo@gmail.com](mailto:circusartesdocorpo@gmail.com), utilizando o assunto "Inscrição - Performance - Nome do Trabalho":

- a) 03 (três) fotos em alta resolução, caso a performance não seja inédita;
- b) Portfólio (registro da produção artística do proponente contendo de 05 (cinco) a 10 (dez) imagens, em formato A4, incluindo principais catálogos, folders e clipping);
- c) Mapa de palco, rider técnico, mapa de luz, ou quaisquer outras necessidades técnicas;

4.2.5. As performances serão executadas em locais públicos apropriados, previamente decididos pela produção, devidamente autorizados pelo órgão público responsável. Não serão permitidas performances com propostas que gerem qualquer tipo de risco ou constrangimento à comunidade, ou que possam comprometer prédios e/ou o patrimônio público ou privado, a integridade física das pessoas, ou que impeçam o direito de ir e vir. A Comissão organizadora informa que, caso aconteçam tais atos, o artista, grupo ou coletivo responderá por todas e quaisquer implicações legais, estando o evento e seus realizadores isentos de quaisquer responsabilidades referentes aos fatos.

4.2.6. É de responsabilidade dos selecionados todo e qualquer material utilizado para a realização de sua ação performática. O evento se compromete em fornecer 01 (um) projetor (data show), caixas de som e um computador, bem como analisar a viabilidade de

outros equipamentos colocados como necessárias a execução da performance.

### **4.3. Artes Visuais - intervenção urbana**

4.3.1. Poderão se inscrever para a categoria artes visuais propostas de artistas independentes, grupos, ou coletivos artísticos, responsáveis pela criação e execução de intervenções urbanas, ou seja, intervenções visuais que suscitem o diálogo e interação entre espaço, arte e público.

4.3.2. A seleção das propostas será feita pelo Núcleo de Artes Visuais do Macondo Coletivo.

4.3.3. São critérios de seleção:

a) Adequação da proposta e viabilidade de execução;

b) Qualidade em seu conceito e conteúdo, bem como atributos técnicos e artísticos que evidenciem o potencial de realização da proposta.

4.3.3. As intervenções urbanas serão executadas em locais públicos apropriados, previamente decididos pela produção, devidamente autorizados pelo órgão público responsável. Não serão permitidas propostas que gerem qualquer tipo de risco ou constrangimento à comunidade, que possam comprometer prédios e/ou patrimônio público ou privado, a integridade física das pessoas, ou que impeçam o direito de ir e vir. A Comissão organizadora informa que, caso aconteçam tais atos, o artista, grupo ou coletivo responderá por todas e quaisquer implicações legais, estando seus realizadores isentos de quaisquer responsabilidades referentes aos fatos.

4.3.4. É de responsabilidade dos artistas selecionados todo e qualquer material e/ou equipamento utilizado para a realização de seu projeto. O evento se compromete em fornecer material de apoio e equipamentos solicitados como necessários a execução, após análise da viabilidade da proposta e contato prévio com o artista.

4.3.5. Caso o artista selecionado não possa participar pessoalmente das atividades, deve nomear alguém responsável pela montagem de seu trabalho e informar com antecedência à produção do festival.

4.3.6. Os itens abaixo são obrigatórios para efetivar inscrição através do envio para email [circusartesvisuais@gmail.com](mailto:circusartesvisuais@gmail.com), utilizando o assunto "Inscrição - Intervenção Urbana - Nome do Trabalho":

a) Portfólio (registro da produção artística do proponente contendo de 05 (cinco) a 10 (dez) imagens, em formato A4, incluindo principais catálogos, folders e clippings);

b) Anexos de materiais que auxiliem na análise da qualidade técnica e artística do projeto: mapas, esquemas gráficos, fotos, croquis, esquemas gráficos, etc.

### **4.4 Audiovisual Experimental**

4.4.1. Entende-se por audiovisual experimental, trabalhos de produção audiovisual independente e autoral que evidenciem utilização de dispositivos artísticos próprios através da experimentação com as ferramentas tecnológicas disponíveis. Será realizada uma mostra composta de obras que se servem da linguagem para a construção de um conceito autêntico e de uma forma de percepção singular através da linguagem audiovisual. As obras devem ser monocanal e podem ter os mais variados formatos de captação.

4.4.2. Não há data limite de produção/lançamento das obras para realizar a inscrição.

4.4.3. Serão aceitos trabalhos com até 10 minutos de duração (com créditos);

4.4.4. Para efetivar a inscrição o proponente da mostra de audiovisual experimental deverá enviar link para download da obra através do email [circusaudiovisual@gmail.com](mailto:circusaudiovisual@gmail.com).

4.4.5 Não serão aceitas obras cujo email com link para download da obra seja posterior a 15 de outubro, data em que o edital se encerra.

4.4.5. A seleção será feita pelos integrantes do Núcleo de Audiovisual do Macondo Coletivo.

4.4.6. Os proponentes dos 6 vídeos selecionados para a mostra deverão enviar os itens abaixo relacionados para o endereço: Rua Serafim Valandro, 643 Centro - Santa Maria - RS, Cep: 97010490, num único envelope, endereçado a "Macondo Circus - Audiovisual", até dia 30 de outubro (data de postagem). As obras selecionadas serão incluídas no acervo audiovisual do Macondo Coletivo.

a) 2 (duas) cópias em DVD;

b) 01 (um) CD com informações sobre o filme (sinopse, ficha técnica, release, biofilmografia de diretor/equipe e foto still da obra);

c) 2 cartazes da obra;

## **5 Da Seleção**

5.1. A seleção dos trabalhos obedecerá aos critérios específicos de cada área e será feita por comissões de curadoria do festival, formadas por integrantes das frentes de produção do Macondo Coletivo.

5.2. Os selecionados serão contatados na pessoa do proponente por telefone e e-mail de cadastro e terão até 72h para confirmar sua participação.

5.3. Caso o selecionado não efetive a confirmação no prazo previsto, a vaga será automaticamente transferida a outro artista/grupo.

5.4. O resultado final será divulgado no blog do Macondo Coletivo no dia 25 de outubro.

## **6 Das Obrigações**

6.1. Caberá ao artista/grupo selecionado arcar com todos os custos de transporte, ida e volta, à cidade de Santa Maria/RS.

6.2. A produção do Festival Macondo Circus se encarregará do atendimento dos seguintes itens:

a) atendimento local;

b) hospedagem solidária;

c) alimentação;

d) infra-estrutura e demais necessidades técnicas para apresentação do trabalho, desde que pré-combinadas através do detalhamento enviado no momento da inscrição;

e) material gráfico e eletrônico;

f) ampla divulgação na mídia local e nacional;

g) distribuição de discos, vídeos, camisetas, botons, e outros produtos do selecionado;

6.2.1. A hospedagem solidária consiste na hospedagem do artista em residências de integrantes e parceiros do coletivo que são pré-cadastradas na cidade;

6.2.2. Por alimentação entende-se: café da manhã, almoço e janta.

6.2.3 O Macondo Coletivo mantém uma banca de produtos durante todo o evento, onde o artista selecionado poderá comercializar seus produtos sem custos ou porcentagens sobre o valor da venda.

## **7 Dos Direitos Autorais e de Uso da Imagem**

7.1. Pela inscrição no edital o proponente inscrito que venha a ser selecionado autoriza o Macondo Coletivo a utilizar as imagens do espetáculo, exposição, performance, etc, em mídia impressa ou eletrônica e na internet, na divulgação das etapas de produção do festival e na finalização de fotos e vídeos para pós produção, garantida a não comercialização dos conteúdos.

## **8 Da Comunicação**

8.1. O contato com a produção do festival se dará oficialmente, enquanto não houver sido divulgado o nome dos selecionados, apenas pelo endereço eletrônico do festival: macondocircus@gmail.com. A produção não se responsabiliza por contatos feitos utilizando outras formas de comunicação.

8.2. Após divulgação dos selecionados, a equipe de produção entrará em contato individualmente para afinar detalhes do espetáculo, do receptivo dos artistas/grupos, bem como firmar contrato.

## **9 Disposições Gerais**

9.1. Quaisquer outras dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail macondocircus@gmail.com.

9.2. Os casos omissos desse edital serão avaliados e resolvidos pela produção do festival.

9.3. Desde já, fica eleito o foro de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que venham a surgir.